

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira 10 de
Junho de 2026
Edição 2067

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Frederico Paes

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 371/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das lotações de trabalho, diante da Portaria nº29/2025, a qual dispõe sobre homologação de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, no Município de Campos dos Goytacazes;

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a atualização de lotação da **UBSF PENHA** da Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente publicada pela PORTARIA 373/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, publicada em 26/11/2025.

- UBSF PENHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UBSF PENHA							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
1	33559	ALINE SALES NUNES SANTOS	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
2	23294	ANA PAULA RIBEIRO FERREIRA BALTHAZAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO/SALA DO PSF	
3	34480	BARBARA MESQUITA	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
4	38812	CAMILA MARTINS QUITETE	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
5	43395	CARLA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	GERENTE DE POLICLINICA	COORDENADOR DE POLICLINICA	COMISSONADO	ADMINISTRAÇÃO	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 06/02/2026
6	38798	CLAUDIA PONTES DE PAULA MARROSO	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
7	33362	ELISSANDRA BARCELOS TEIXEIRA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO/SALA DO PSF	
8	38426	EVANEIDE BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO/SALA DO PSF	
9	11813	EVANILDO DUNCAN DA SILVA	MEDICO III	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
10	40975	FERNANDA RIBEIRO DE LIMA SILVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO/SALA DO PSF	
11	23523	GISELLE FERNANDES GRANJA AREAS	FISIOTERAPEUTA II - 24 H	FISIOTERAPEUTA III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	FISIOTERAPIA	
12	38656	GREICY KELY RIBEIRO SIQUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO/SALA DO PSF	
13	24003	IARA MARIANA NOGUEIRA MONTEIRO DE ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO/ VACINA/SALA DE CURATIVOS/ TRIAGEM	
14	33857	JULIANA SALES DE LACERDA PAIXAO	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
15	12729	KARLA ARIDI RANGEL	MEDICO II	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
16	34760	KAROLINE DE SOUZA VIEIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO III - 24 H	FARMACEUTICO BIOQUIMICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	FARMÁCIA	
17	23650	LIANA MOURA DE ALMEIDA	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
18	36430	LIANA VIEIRA ROCHA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO III - 24 H	FARMACEUTICO BIOQUIMICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	FARMÁCIA	
19	42645	LIERY SILVA DE MIRANDA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 06/10/2025
20	23829	LUANA GOMES CHAGAS	TECNICO EM FARMACIA	TECNICO EM FARMACIA	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	FARMÁCIA	
21	9684	LUCY RANGEL DE OLIVEIRA	MEDICO II	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
22	33824	MARA NUBIA MOTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO/ VACINA/SALA DE CURATIVOS/ TRIAGEM	
23	24317	MARCOS VIEIRA BOUSQUET	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
24	35997	MARCUS SERGIO VILELA RIBEIRO	DENTISTA PSF/PACS	DENTISTA PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	

25	33111	MARIA DAS GRACAS HENRIQUES MEDEIROS	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF/PACS	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO/ VACINA/SALA DE CURATIVOS/ TRIAGEM	
26	23900	MARIA STELA BOGADO FASSBENDER	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
27	38800	MELINA BISSONHO DE ALMEIDA CORDEIRO DE SOUSA VALE	MEDICO II - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
28	23262	NATALIA OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO/SALA DO PSF	
29	42587	NATHALIA KLEM PESSANHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	TERRITÓRIO/SALA DO PSF	DATA DE INICIO NA UNIDADE: 01/10/2025
30	14174	NEIVA DE ALMEIDA BARRETO	FONOAUDIOLOGO III	FONOAUDIOLOGO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	FONOAUDIOLOGIA	
31	33716	POLLYANA SANTOS DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO/ VACINA/SALA DE CURATIVOS/ TRIAGEM	
32	36483	ROBERTA ELUSIA DOS SANTOS	TECNICO EM FARMACIA	TECNICO EM FARMACIA	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	FARMÁCIA	

SERVIDORES CEDIDOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - UBSF PENHA							
	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	25471	ELVECIO PEREIRA NUNES NETO	MEDICO III - 24 H	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
2	100219	GRAZIELLE PETRUCCI ESPINOSA	MEDICO II	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
3	28135	GUSTAVO FERREIRA ANDINOS MUNIZ	CIRURGIAO DENTISTA II	CIRURGIAO DENTISTA III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
4	26428	HELENA GLORIA PETRUCCI BARBOSA	MEDICO II	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
5	26938	LYDIA BEATRIZ LIMA NASCIMENTO	MEDICO III	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
6	100441	MARCIO SABINO DE LIMA	FISIOTERAPEUTA III - 24 H	FISIOTERAPEUTA III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	FISIOTERAPIA	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
7	-	MARIA LETÍCIA DO COUTO PESSANHA BERNARDES DE ABREU	MEDICO	MEDICO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	PROGRAMA MAIS MEDICOS (MINISTERIO DA SAUDE)
8	26106	MATHEUS NEMER MARUN	MEDICO I - 24H	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
9	-	MONIQUE BAPTISTA ZOCK	MEDICO	MEDICO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	PROGRAMA MAIS MEDICOS (MINISTERIO DA SAUDE)
10	-	QUELEM REGINA CARVALHO DE SOUZA CHAGAS	FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPEUTA	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	FISIOTERAPIA	SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO - CESSAO RECIPROCA
11	-	RENATA DA SILVA PEIXOTO	FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPEUTA	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	FISIOTERAPIA	SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE - CESSAO RECIPROCA
12	28405	SERGIO LUIS DE ANDRADE PEIXOTO	MEDICO III - 24 H	MEDICO III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 372/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER o servidor EFERSON RODRIGUES FAISCA, matrícula nº 13143, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Contratos, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário, em regime de ressarcimento, autorizada a partir da data de 15/06/2026.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 373/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das lotações de trabalho, diante da Portaria nº29/2025, a qual dispõe sobre homologação de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, no Município de Campos dos Goytacazes;

Resolve:

Art. 1º - Tomar pública a atualização de lotação da **UBSF JAMIL ABDO** da Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente publicada pela PORTARIA 238/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, publicada em 19/09/2025.

- UBSF JAMIL ABDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UBSF JAMIL ABDO							
	MATRICULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
1	42680	ALINE DA SILVA CAETANO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	SALA DO PSF	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 01/10/2025
2	42568	ANA BEATRIZ OLIVEIRA DOS SANTOS FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	SALA DO PSF	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 01/10/2025
3	42638	ANA PAULA LOPES MEDEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 06/10/2025
4	33781	ANDRE LUIZ LOURDES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DO PSF	
5	12710	CHRISTIANE BEDA DE AQUINO	MEDICO II	MEDICO III	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	CONSULTÓRIO MÉDICO	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 20/08/2025
6	24727	CLAUDIA MARA PEIXOTO MATTOS BARRETO DA MOTTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DO PSF	
7	33953	CLAUDIA MARCIA DOS SANTOS MARTINS	TECNICO EM FARMACIA	TECNICO EM FARMACIA	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	FARMÁCIA	
8	24185	CLECIA WILMA RIBEIRO	TECNICO EM FARMACIA	TECNICO EM FARMACIA	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	FARMÁCIA	
9	34558	CRISTIAN CASTELAR PESSANHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DO PSF	
10	40991	DANUBIA MARTINS DE SOUZA BARRETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DO PSF	
11	23014	DILCIANE SILVA DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DO PSF	
12	34035	ELIETE CORREA DE RESENDE	ENFERMEIRO PSF/PACS	ENFERMEIRO PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DO PSF	
13	36044	FERNANDA CAETANO TAVARES QUEIROZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DO PSF	
14	38791	FLAVIA MURTA RESENDE CORDEIRO AMARAL	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO	
15	38529	FLAVIA NASCIMENTO CUSTODIO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DO PSF	
16	42679	GLEIDISON FERREIRA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO	SALA DO PSF	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 01/10/2025
17	22995	HELVIA ELOISA BARRETO GOMES CHAGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DO PSF	
18	23017	ISABELA DA COSTA BARBOZA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DO PSF	
19	33636	JANILDES DE ARAUJO VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
20	43504	JUANA GLORIA MACHADO	COORDENADOR DE UBS	COORDENADOR DE UBS	COMISSIONADO	RECEPÇÃO	
21	23894	KATIA ROSA COELHO	MEDICO III - 24 H	MEDICO II - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO PEDIÁTRICO	
22	34870	KISSILLA DE ALMEIDA GOMES	DENTISTA PSF/PACS	DENTISTA PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	
23	33838	LUIZA POUBEL ARAUJO LOCATELLI MARUN	MEDICO III - 24 H	MEDICO II - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO MÉDICO	
24	34551	MARIA FERNANDA ANDRADE PINTO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DO PSF	
25	23271	MAYARA RIBEIRO ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DO PSF	
26	39557	MICHELLY AMARAL PESSANHA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF/PACS	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DO PSF	
27	34935	MICHELLY FRANCO SILVA	ENFERMEIRO PSF/PACS	ENFERMEIRO PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DO PSF	
28	34927	PRISCILLA DEFANTE	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF/PACS	TECNICO EM ENFERMAGEM PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DO PSF	
29	24255	THAINNA GONCALVES BELOTTI MURI	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
30	35321	VANIA FRANCISCO CORREA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	
31	34842	VERONICA TERTULINO DA FONSECA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO III - 24 H	FARMACEUTICO BIOQUIMICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	FARMÁCIA	

SERVIDORES CEDIDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UBSF JAMIL ABDO

	MATRICULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	27899	NAILA KOURY RUIZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
2	28057	CLAUDIA MARCIA CAMPISTA DE SOUSA AREAS	CIRURGIAO DENTISTA II	CIRURGIAO DENTISTA III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
3	-	DANIELLE ZACARON SANROS MAIA	FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPEUTA	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	SALA DE FISIOTERAPIA	SERVIDORA CEDIDA DA UERJ EM CESSÃO RECÍPROCA
4	-	DANIELLA SANT ANNA GODOY XAVIER	MEDICO	MEDICO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO MÉDICO	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (PROGRAMA MAIS MÉDICOS)
5	-	JULIA BRAGA ARAUJO TRINDADE	MEDICO	MEDICO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO MÉDICO	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (PROGRAMA MAIS MÉDICOS)

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2026.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 374/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das lotações de trabalho, diante da Portaria nº29/2025, a qual dispõe sobre homologação de Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, no Município de Campos dos Goytacazes;

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a atualização de lotação da **UBSF JOCKEY CLUB** da Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente publicada pela PORTARIA 238/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, publicada em 19/09/2025.

- UBSF JOCKEY CLUB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UBSF JOCKEY CLUB							
	MATRICULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
1	36466	AFONSO HENRIQUE GOMES FIGUEIREDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	ADMINISTRAÇÃO / GERÊNCIA	
2	34856	EDILCEIA SILVA ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	VACINA/CURATIVO /ACOLHIMENTO	
3	42565	FABIA TERESINHA PEREIRA DE AZEVEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	ADMINISTRAÇÃO / GERÊNCIA	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 01/10/2025
4	42686	FERNANDA VELASCO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	ADMINISTRAÇÃO / GERÊNCIA	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 01/10/2025
5	33573	JETRO MEDEIROS PEREIRA	ENFERMEIRO PSF/PACS	ENFERMEIRO PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO/ CURATIVO/ ACOLHIMENTO	
6	33604	KARLA BEATRIZ CELESTINO VIEIRA LOURENCO	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	VACINA/CURATIVO/ ACOLHIMENTO	
7	34270	LEILIANY DA SILVA BARROSO MANHAES DE ABREU	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECNICO EM ENFERMAGEM	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	VACINA/CURATIVO/ ACOLHIMENTO	
8	42667	LEYZA HELENA DE SOUZA BARRETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	ADMINISTRAÇÃO / GERÊNCIA	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 01/10/2025
9	42603	MARIANE DE SOUSA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	ADMINISTRAÇÃO / GERÊNCIA	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 01/10/2025
10	33734	MIRIAM QUINTANILHA COSTA	MEDICO III - 24 H	MEDICO III - 24 H	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	
11	42688	RENATA SANTOS DE SOUZA PESSANHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	ADMINISTRAÇÃO / GERÊNCIA	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 01/10/2025
12	42692	TANIA MARIA PEREIRA GOMES BASILIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	ADMINISTRAÇÃO / GERÊNCIA	DATA DE INÍCIO NA UNIDADE: 01/10/2025
13	41711	VICTOR CESAR DOS SANTOS ROCHA	COORDENADOR DE UBS	ENCARREGADO DE UBS	COMISSIONADO	ADMINISTRAÇÃO / GERÊNCIA	

SERVIDORES CEDIDOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UBSF JOCKEY CLUB							
	MATRICULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO INICIAL	VÍNCULO	SETOR DE TRABALHO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
1	27964	GERSON DA ROCHA VIEIRA	DENTISTA	DENTISTA	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
2	28048	MIRIAM APARECIDA DAMIAO AZEREDO	CIRURGIAO DENTISTA III	CIRURGIAO DENTISTA III	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	SERVIDOR CEDIDO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
3		BIANCA SILVA CARRARO DE FREITAS	MEDICO	MEDICO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (PROGRAMA MAIS MÉDICOS)
4		JOAO VITOR MACHADO DA SILVA	MEDICO	MEDICO	SERVIDOR PUBLICO ESTATUTARIO	CONSULTÓRIO	SERVIDOR CEDIDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (PROGRAMA MAIS MÉDICOS)

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORTARIA 338/2026

Concede renovação de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00098.004080.2026-88.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder renovação de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor Rodolfo Costa Novaes, ocupante de cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico III – 24h, matrícula nº 33328, conforme despacho nº 708/2026, retificado pelo despacho 774/2026, nos autos do Processo nº 00098.004080.2026-88.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir de 05/06/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de maio de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

(Republicada por ter saído com incorreção - conforme despacho 774/2026)

PORTARIA 368/2026 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora EMILIA RIBEIRO RANGEL, matrícula nº 19334, ocupante do cargo de Professor II – 25 Horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário, em regime de ressarcimento, autorizada a partir do primeiro dia útil após a publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.004546.2026-45	Ivan Vilela da Silva Junior	129/2026
00098.004134.2026-13	Victor da Penha Miranda	763/2026
00098.004222.2026-15	Luiz Sergio Pessanha Pepe	764/2026
00098.004287.2026-52	Elba Mara de Carvalho Ferreira da Silva	765/2026
00067.000572.2026-61	Renata Castelo Branco Junca – FMS	767/2026
00067.000457.2026-97	Anilda dos Santos Riscado – FMS	768/2026
00098.004233.2026-97	Mary Cristina Costa Berriel De Souza	769/2026
00098.004684.2026-24	Ednea Cardoso Elesbao De Almeida	771/2026
00098.004131.2026-71	Marcelo Ferreira Quirino	772/2026
00098.004180.2026-12	José Fernandes Filho	773/2026
00098.004227.2026-30	Josias Nunes Pessanha	775/2026
00098.004276.2026-72	Jean Carlos da Silva Cordeiro	777/2026
00098.003647.2026-07	Enderson Dias Gomes	778/2026
00098.003894.2026-03	Noelia Nascimento da Silva Cruz	779/2026
00098.003967.2026-59	Jocinaia Manhães do Nascimento	780/2026

09/06/2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00098.004234.2026-31	Rogeria Neves dos Santos	04/2026
00098.004077.2026-64	Emília Ribeiro Rangel	368/2026

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2023.099.001155-6-PA	Marcia Valeria Carrasqueira – FMS	190/2026
2023.099.000742-P-PA	Aldinea Domingos da Silva Manhães – FMS	195/2026
2022.099.001166-5-PA	Marcia Valeria Soares Assad – FMS	196/2026
2023.037.000156-8-PA	Shirley Rangel Gomes	197/2026
2025.204.001708-7-PA	Ana Maria Barcelos Gomes	202/2026
2026.204.000042-8-PA	Rosa Maria de Freitas Figueiredo	203/2026

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
2025.204.001076-9-PA	Stenia Velemem dos Santos	201/2026

09/06/2026

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Processos Físicos **indeferidos**, nos termos dos despachos exarados pela Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional e homologados pelo Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
2022.204.005057-7-PA	DIRLEI DA SILVA ROSA	30298
2022.204.005058-4-PA	DIRLEI DA SILVA ROSA	30298

Processo eletrônico, tramitado pelo SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública), e **deferido em parte**, no termo do despacho exarado pela Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional e homologado pelo Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
00067.001076.2025-44	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS AMARAL	26091

Processos eletrônicos, tramitados pelo SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública), e **indeferidos**, nos termos dos despachos exarados pela Subcomissão de Acompanhamento de Desenvolvimento Funcional e homologados pelo Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
00098.001861.2026-11	DOUGLAS MARAVILHA DA SILVA GOMES	20057
00098.003831.2026-49	GABRIELLE LOPES FERREIRA NAZARETH	23887
00067.001116.2024-77	JANAÍNA MARCELINO SOUZA MARCHIOTI	27895
00098.002772.2026-91	LÍVIA FIGUEIREDO MOUTINHO	24570
00098.002019.2026-04	LUIZ MAURÍCIO GOMES CARVALHO RODRIGUES	14754
00098.002052.2026-26	REGINA LÚCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA LOBATO	18354
00098.004201.2025-19	WELLINGTON MOTA RICARDO	14744

Rafaela Chagas Siqueira Pitóte
Diretora de Gestão de Pessoas
Mat. 34.722

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat.: 42.845

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL 055/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município.

Embasamento legal: Artigos 150, 305 e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento já tenha sido efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição Municipal	Razão Social
01	155566	ALEXANDRE RODRIGUES NUTRICIONISTA LTDA
02	155577	AMP CORREIA CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LTDA
03	155567	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE E. M. MAE FLOR
04	155575	C J JACYNTHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
05	155574	DC VIX CALCADOS LTDA
06	155582	E. S. DA SILVA - DISTRIBUIDOR DE EMBALAGENS E FRIOS LTDA
07	155589	F. PRIMO RODRIGUES LTDA
08	155576	FFAL VENDAS E ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS LTDA
09	155572	G A DE SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
10	155571	IGREJA BATISTA EBENEZER - JARDIM CARIOCA
11	155584	J C D S VIDRACARIA LTDA
12	155579	M.J.D. FOOD SERVICE LTDA
13	155569	MBH SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL LTDA
14	155573	SER.DO 1º OF. DE JUSTIÇA DA COM. DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
15	155568	V B S DE LIMA LTDA

Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2026.

Marcelo Alvarenga Moço
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria/SEDUCT nº 56/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DAS VILAS OLÍMPICAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

A **Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal no 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0039/2023 em seus artigos 6º, 7º e Seção IV nos artigos 19 a 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG Nº 01/2025, que "Dispõe sobre as regras e diretrizes para o ato de designação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Campos dos Goytacazes, e a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz".

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2024.205.000183-8-PR

Contrato nº 0043/26

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DAS VILAS OLÍMPICAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.**

CONTRATADO (A): NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 09.186.657/0001-60

Vigência do contrato: **30 dias (data de início 21/05/26 e data de término 19/06/26)**
Gestor do contrato: Vinícius de Luna Gomes, Matrícula: 41.478
Fiscal do contrato: Verônica Severiano de Oliveira Figueiredo de Souza, Matrícula: 41.130

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art.4º - São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de junho de 2026.

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula: 16.309

Portaria/SEDUCT nº 57/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DAS VILAS OLÍMPICAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

A **Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal no 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0039/2023 em seus artigos 6º, 7º e Seção IV nos artigos 19 a 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG Nº 01/2025, que "Dispõe sobre as regras e diretrizes para o ato de designação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Campos dos Goytacazes, e a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz".

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº **2024.205.000183-8-PR**

Contrato nº **0044/2026**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DAS VILAS OLÍMPICAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.**

CONTRATADO (A): AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 19.876.529/0001-00

Vigência do contrato: **30 dias (data de início 29/05/26 e data de término 27/06/26)**

Gestor do contrato: Vinícius de Luna Gomes, Matrícula: 41.478

Fiscal do contrato: Verônica Severiano de Oliveira Figueiredo de Souza, Matrícula: 41.130

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art.4º - São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de junho de 2026.

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula: 16.309

Portaria/SEDUCT nº 58/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DAS VILAS OLÍMPICAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

A **Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do art. 7º, da Lei Federal no 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0039/2023 em seus artigos 6º, 7º e Seção IV nos artigos 19 a 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG Nº 01/2025, que "Dispõe sobre as regras e diretrizes para o ato de designação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Campos dos Goytacazes, e a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz".

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2024.205.000183-8-PR

Contrato nº 0046/26

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DAS VILAS OLÍMPICAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.**

CONTRATADO (A): DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA
CNPJ: 06.324.022/0001-93

Vigência do contrato: **30 dias (data de início 22/05/26 e data de término 20/06/26)**

Gestor do contrato: Vinícius de Luna Gomes, Matrícula: 41.478

Fiscal do contrato: Verônica Severiano de Oliveira Figueiredo de Souza, Matrícula: 41.130

Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade; e

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º - Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas; e

X - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art.4º - São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de junho de 2026.

TÂNIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula: 16.309

Portaria SEDUCT nº 59/2026

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 29/2025 QUE DEFERE O PEDIDO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RALBE CENTRO EDUCACIONAL LTDA, NOME FANTASIA CRECHE ESCOLA ALEGRIA DE VIVER.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e a Lei nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 29/2025 que deliberou sobre o Pedido de Encerramento das Atividades Pedagógicas com Educação Infantil na Instituição de Ensino Ralbe Centro Educacional Ltda, nome fantasia Creche Escola Alegria de Viver;

CONSIDERANDO o disposto, no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 29/2025 deliberado em Sessão Plenária de 27/08/2025;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 29/2025 que Defere o Pedido de Encerramento das Atividades Pedagógicas com Educação Infantil da Instituição de Ensino Ralbe Centro Educacional Ltda, nome fantasia Creche Escola Alegria de Viver, situada na Rua Dr. Beda, nº 360, Parque Rosário, neste Município,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2025.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 junho de 2026.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, homologo o PARECER CME/CEI nº 29/2025, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Deferimento do Pedido de Encerramento das Atividades Pedagógicas com Educação Infantil na Instituição de Ensino Ralbe Centro Educacional Ltda, nome fantasia Creche Escola Alegria de Viver, situada na Rua Dr. Beda, nº 360, Parque Rosário, neste Município.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de junho de 2026.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania**PORTARIA SMASC Nº 60/2026**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art.117 da Lei 14.1233/21, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º e Seção IV nos Artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora Renata Kelly Maciel da Silva do Amaral, matrícula nº 43.072, Diretor de Gestão do SUAS para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, Rosângela Pereira Marvila, matrícula nº 43.186, Supervisor da Rede Socioassistencial Privada do SUAS para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e Flávia Ribeiro Mota, matrícula nº 43.151, Supervisor de Patrimônio, para atuar como **SUPLENTE DE CONTRATO**, no que se refere ao **Contrato nº 0083/2026 – Processo nº 2025.129.000033-1-PR**.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de utensílios domésticos para atender as demandas das Organizações da Sociedade Civil (OSC'S), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, Centro de Assistência Social e Terapêutico Diva Marina Goulart-APOE, Associação Mantenedora do Asilo Nossa Senhora do Carmo, Associação Monsenhor Severino e Serviço de Assistência São José Operário-Educandário para Cegos, confluenciadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania- SMASC.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 01 de junho de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

PORTARIA SMASC Nº 61/2026

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art.117 da Lei 14.1233/21, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º e Seção IV nos Artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora Renata Kelly Maciel da Silva do Amaral, matrícula nº 43.072, Diretor de Gestão do SUAS para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, Rosângela Pereira Marvila, matrícula nº 43.186, Supervisor da Rede Socioassistencial Privada do SUAS para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e, Flávia Ribeiro Mota, matrícula nº 43.151, Supervisor de Patrimônio, para atuar como **SUPLENTE DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0084/2026 – Processo nº 2025.129.000033-1-PR.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de utensílios domésticos para atender as demandas das Organizações da Sociedade Civil (OSC'S), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, Centro de Assistência Social e Terapêutico Diva Marina Goulart-APOE, Associação Mantenedora do Asilo Nossa Senhora do Carmo, Associação Monsenhor Severino e Serviço de Assistência São José Operário-Educandário para Cegos, financiadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania- SMASC.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 01 de junho de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

PORTARIA SMASC Nº 62/2026

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art..117 da Lei 14.1233/21, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º e Seção IV nos Artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Servidora Renata Kelly Maciel da Silva do Amaral, matrícula nº 43.072, Diretor de Gestão do SUAS para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, Rosângela Pereira Marvila, matrícula nº 43.186, Supervisor da Rede Socioassistencial Privada do SUAS para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, e, Flávia Ribeiro Mota, matrícula nº 43.151, Supervisor de Patrimônio, para atuar como **SUPLENTE DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0085/2026 – Processo nº 2025.129.000033-1-PR.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de utensílios domésticos para atender as demandas das Organizações da Sociedade Civil (OSC'S), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, Centro de Assistência Social e Terapêutico Diva Marina Goulart-APOE, Associação Mantenedora do Asilo Nossa Senhora do Carmo, Associação Monsenhor Severino e Serviço de Assistência São José Operário-Educandário para Cegos, financiadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania- SMASC.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 01 de junho de 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Matrícula: nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0083/2026.
PROCESSO Nº. 2025.129.000033-1-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
CONTRATADA: DISTRUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA
CNPJ/MF: 06.324.022/0001-93
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC'S) , ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –APAE, CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPÊUTICO DIVO MARINA GOULART-APOE, ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO,ASSOCIAÇÃO MONSENHOR SEVERINO E SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO-EDUCANDÁRIO PARA CEGOS, CONFINANCIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SMASC.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01 (UM) MÊS
VALOR GLOBAL: R\$ 13.749,86 (TREZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO PELO CONTRATANTE, APÓS ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, ATÉ 30º (TRIGÉSSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATADA, COM A DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO EXECUTADO, DEVIDAMENTE ATESTADA E VISADA PELA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/05/2026
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 29 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0084/2026.
PROCESSO Nº. 2025.129.000033-1-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
CONTRATADA: A.C. M EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 32.478.738/0001-55
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC'S) , ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –APAE, CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPÊUTICO DIVO MARINA GOULART-APOE, ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO,ASSOCIAÇÃO MONSENHOR SEVERINO E SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA

SÃO JOSÉ OPERÁRIO-EDUCANDÁRIO PARA CEGOS, CONFINANCIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SMASC.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01 (UM) MÊS
VALOR GLOBAL: R\$ 46.507,07 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E SETE CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO PELO CONTRATANTE, APÓS ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, ATÉ 30º (TRIGÉSSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATADA, COM A DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO EXECUTADO, DEVIDAMENTE ATESTADA E VISADA PELA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/05/2026
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 29 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0085/2026.
PROCESSO Nº. 2025.129.000033-1-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025
CONTRATADA: V. S FERREIRA COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: 07.216.364/0001-52
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC'S) , ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –APAE, CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPÊUTICO DIVO MARINA GOULART-APOE, ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ASILO NOSSA SENHORA DO CARMO,ASSOCIAÇÃO MONSENHOR SEVERINO E SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO-EDUCANDÁRIO PARA CEGOS, CONFINANCIADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SMASC.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01 (UM) MÊS
VALOR GLOBAL: R\$ 6.579,73 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO PELO CONTRATANTE, APÓS ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, ATÉ 30º (TRIGÉSSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL PELA CONTRATADA, COM A DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO EXECUTADO, DEVIDAMENTE ATESTADA E VISADA PELA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/05/2026
CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 29 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
MATRÍCULA Nº 41.761

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.021.000092-0-PR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024
PARTES – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 01.197.548/0001-36, e a empresa DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.300.680/0001-08.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, firmada em 28 de abril de 2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024, com a renovação integral de seu objeto, condições, preços registrados e quantitativos máximos originalmente previstos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

PRAZO – Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 29 de abril de 2026 e 28 de abril de 2027.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO – A empresa DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA reafirma o compromisso de fornecer o objeto registrado durante todo o período prorrogado, nas condições pactuadas, inclusive quanto aos preços e aos quantitativos máximos estabelecidos no edital e na Ata originária, sempre que regularmente convocada pela Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 296/2023, cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 e demais normas aplicáveis.

DATA – Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de abril de 2026.

Fundo Municipal de Assistência Social
Rodrigo Nogueira de Carvalho
– Presidente FMAS
Mat. 41.761

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 103.004/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000138-6-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR GABRIEL FERRARI

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e DG ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES & SONORIZAÇÃO LTDA

REFERENTE: Contratação do CANTOR GABRIEL FERRARI para participar da Programação da Tradicional Festa de Vila Nova a realizar-se no dia 07/06/2026, às 21:00 horas no Distrito de Vila Nova, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 07/06/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de junho de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 103.005/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000139-3-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR IGOR SALIÊNCIA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e IGOR MACHADO DE ASSIS

REFERENTE: Contratação do CANTOR IGOR SALIÊNCIA para participar da Programação da Tradicional Festa de Vila Nova a realizar-se no dia 05/06/2026, às 21:00 horas no Distrito de Vila Nova, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 05/06/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de junho de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 103.003/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000137-9-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTORA SABRINA ROCHA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e DG ENTRETENIMENTOS PRODUÇÕES & SONORIZAÇÃO LTDA

REFERENTE: Contratação da CANTORA SABRINA ROCHA para participar da Programação da Tradicional Festa de Vila Nova a realizar-se no dia 06/06/2026, às 21:00 horas no Distrito de Vila Nova, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 06/06/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de junho de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 103.002/2026

PROCESSO nº. 2026.019.000136-1-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: DJ HT DE CAMPOS

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e OLIVEIRA NETO EMPREENDIMENTOS LTDA

REFERENTE: Contratação do DJ HT DE CAMPOS para participar da Programação da Tradicional Festa de Vila Nova a realizar-se no dia 06/06/2026, às 20:00 horas no Distrito de Vila Nova, Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Data: 06/06/2026

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de junho de 2026

Fernanda da Silva Campos
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

Guarda Civil Municipal

Portaria nº 22/2026

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO os termos do Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0039/2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEMAC/PMCG Nº 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato, nos seguintes termos:

Processo nº 2025.016.000030-1-PR

Contrato nº 0080/2026

Objeto: aquisição de equipamentos de segurança – colete de proteção balística

Contratada: Titan Comércio de Equipamentos Táticos Ltda.

CNPJ nº 52.321.656/0001-00

Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias após ordem de início de execução

Gestor do contrato: Alcinei Vieira Rodrigues

Matrícula nº 14.767

Fiscal do contrato: Aluizio da Silva Barreto

Matrícula nº 14.779

Fiscal do contrato suplente: Carlos Henrique Azevedo da Silva

Matrícula nº 42.094

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe o art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, no prazo de até 01 (um) mês, contado da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato ou de terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 19 do Decreto Municipal nº 039/2023;

VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;

VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

Art. 3º Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII, do art. 20, do Decreto Municipal nº 039/2023, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação;

VIII - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IX - aferir o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

X - examinar a regularidade do recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária, quando for o caso, observando as regras expedidas pelo Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 4º São solidariamente responsáveis, junto ao ordenador de despesas, os servidores aos quais for delegada a gerência, o acompanhamento, a fiscalização, a medição, o recebimento do objeto contratual, ou outro ato que importe em atuação efetiva na execução do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.
Campos dos Goytacazes-RJ, 08 de junho de 2026.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da GCM
Mat. 13.600

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologação e Ratificação

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2026.016.000038-5-PR, conforme parecer nº 096.001/2026, da Procuradoria Geral do Município, e com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, ratifica e homologa a presente contratação direta por **inexigibilidade de licitação** e, em consequência, adjudica o seu objeto, **aquisição de espargidores e spray de pimenta e lacrimogêneo** para o uso progressivo da froça e fortalecimento das atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal, cuja contratada é a **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, inscrita no CNPJ nº 30.092.431/0001-96, com o valor total contratado de **R\$ 21.069,50** (vinte e um mil, sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Campos dos Goytacazes-RJ, 08 de junho de 2026.

WELLINGTON DE SOUZA LEVINO
Comandante Geral da GCM
Mat. 13.600

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologação e Ratificação

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2026.016.000003-7-PR, conforme parecer nº 054.004/2026, da Procuradoria Geral do Município, e com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, ratifica e homologa a presente contratação direta por **inexigibilidade de licitação** e, em consequência, adjudica o seu objeto, **aquisição de munições calibre .40 ETPP 180G**, cuja contratada é a **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (CBC)**, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0001-63, com o valor total contratado de **R\$ 93.320,50** (noventa e três mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Campos dos Goytacazes-RJ, 08 de junho de 2026.

WELLINGTON DE SOUZA LEVINO
Comandante Geral da GCM
Mat. 13.600

PROCON - Campos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:33.006.001.22.000.0011

O PROCON DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, **TORNA PÚBLICO** que fica **NOTIFICADO** o fornecedor **SOLUÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS**, CNPJ 04.058.605/0001-94, a comparecer neste órgão no prazo de 10(dez) dias úteis, para tomar conhecimento de assunto pertinente ao processo administrativo instaurado no departamento jurídico deste PROCON.

Portanto, para que não seja alegado desconhecimento, expede-se o presente EDITAL que será publicado e afixado no mural deste órgão, situado na Av. José Alves de Azevedo, 236 centro- Campos dos Goytacazes/RJ, bem como disponibilizado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Após 30(trinta) dias da notificação, não comparecendo o Fornecedor para ciência do ato da notificação, será o mesmo considerado **notificado**, conforme preconiza o art. 42-A, inciso II do Decreto Federal 2.181/97.

Dado e passado nesta cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro RJ, aos 27 de maio de 2026.

Eu, Lucimar Fonseca Ferreira, Assessora jurídica, mat. 42.792, digitei e subscrevi.

Fabiano de Paula
Diretor do Dep. Jurídico Contencioso- mat. 41.426

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:33.006.001.21.000.0976

O PROCON DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, **TORNA PÚBLICO** que fica **NOTIFICADO** o fornecedor **INTEX BRASIL LTDA**, CNPJ 03.738.553/0001-34, a comparecer neste órgão no prazo de 10(dez) dias úteis, para tomar conhecimento de assunto pertinente ao processo administrativo instaurado no departamento jurídico deste PROCON.

Portanto, para que não seja alegado desconhecimento, expede-se o presente EDITAL que será publicado e afixado no mural deste órgão, situado na Av. José Alves de Azevedo, 236 centro- Campos dos Goytacazes/RJ, bem como disponibilizado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Após 30(trinta) dias da notificação, não comparecendo o Fornecedor para ciência do ato da notificação, será o mesmo considerado **notificado**, conforme preconiza o art. 42-A, inciso II do Decreto Federal 2.181/97.

Dado e passado nesta cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro RJ, aos 27 de maio de 2026.

Eu, Lucimar Fonseca Ferreira, Assessora jurídica, mat. 42.792, digitei e subscrevi.

Fabiano de Paula
Diretor do Dep. Jurídico Contencioso- mat. 41.426

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:22.100.157.00.100.2513

O PROCON DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, **TORNA PÚBLICO** que fica **NOTIFICADO** o fornecedor **ÁGUAS DO RIO 1 S P E S/A**, CNPJ 42.310.775/0001-03, a comparecer neste órgão no prazo de 10(dez) dias úteis, para tomar conhecimento de assunto pertinente ao processo administrativo instaurado no departamento jurídico deste PROCON.

Portanto, para que não seja alegado desconhecimento, expede-se o presente EDITAL que será publicado e afixado no mural deste órgão, situado na Av. José Alves de Azevedo, 236 centro- Campos dos Goytacazes/RJ, bem como disponibilizado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Após 30(trinta) dias da notificação, não comparecendo o Fornecedor para ciência do ato da notificação, será o mesmo considerado **notificado**, conforme preconiza o art. 42-A, inciso II do Decreto Federal 2.181/97.

Dado e passado nesta cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro RJ, aos 27 de maio de 2026.

Eu, Lucimar Fonseca Ferreira, Assessora jurídica, mat. 42.792, digitei e subscrevi.

Fabiano de Paula
Diretor do Dep. Jurídico Contencioso- mat. 41.426

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:22.090.157.00.100.4433

O PROCON DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, **TORNA PÚBLICO** que fica **NOTIFICADO** o fornecedor **ÁGUAS DO RIO 1 S P E S/A**, CNPJ 42.310.775/0001-03, a comparecer neste órgão no prazo de 10(dez) dias úteis, para tomar conhecimento de assunto pertinente ao processo administrativo instaurado no departamento jurídico deste PROCON.

Portanto, para que não seja alegado desconhecimento, expede-se o presente EDITAL que será publicado e afixado no mural deste órgão, situado na Av. José Alves de Azevedo, 236 centro- Campos dos Goytacazes/RJ, bem como disponibilizado no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Após 30(trinta) dias da notificação, não comparecendo o Fornecedor para ciência do ato da notificação, será o mesmo considerado **notificado**, conforme preconiza o art. 42-A, inciso II do Decreto Federal 2.181/97.

Dado e passado nesta cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro RJ, aos 27 de maio de 2026.

Eu, Lucimar Fonseca Ferreira, Assessora jurídica, mat. 42.792, digitei e subscrevi.

Fabiano de Paula
Diretor do Dep. Jurídico Contencioso- mat. 41.426

Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 007/2026, Processo nº 2026.226.000006-9-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios industrializados perecíveis e não perecíveis - grupo II, para o preparo adequado de alimentações, bem como a manutenção e continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Contratos - SEMAC (órgão gerenciador) e atender as demandas dos órgãos participantes: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural - SMAPIR, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC, Secretaria Municipal de Comunicação Social - SMCS, Secretaria Municipal de Defesa Civil - SMDC, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Energia e Inovação - SMDEI, Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital - SMGPGD, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SMMAS, Secretaria Municipal de Patrimônio Público - SMP, Secretaria Municipal de Qualificação e Emprego - SMQE, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, Secretaria Municipal de Transparência e Controle - SMTC, Secretaria Municipal de Turismo - SECTUR, Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ, e Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, durante o período de 1 (um) ano, e, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, com a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93, com registro de preço nos itens 7, 19, 20, 26, 27, 53 e 87;

- **GLORIOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.910.344/0001-52, com registro de preço nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 82 e 85; e

- **MSH COMERCIO, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 49.085.507/0001-84, com registro de preço nos itens 23 e 29.

Registra-se que os itens 09, 21, 22, 25, 28, 36, 37, 43, 64, 66, 69, 72, 78, 79, 83, 84 e 86 restaram fracassados.

PUBLIQUE-SE.

Em 03 de junho de 2026.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Secretário Municipal de Administração e Contratos

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026**. Processo nº 2025.099.000093-P-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos descartáveis diversos, destinados ao uso rotineiro em bancadas laboratoriais e procedimentos microbiológicos e, locação de equipamentos com a finalidade de atender às demandas dos laboratórios pertencentes a Fundação Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em consequência, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, bem como **ADJUDICO** seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- **BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 05.905.525/0001-90, com registro nos lotes 02, 03 e 21;

- **ELITEMED DIST. LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 29.081.842/0001-05, com registro nos lotes 04, 05, 18, 23, 29, 30, 31, 47, 63, 64, 67, 68 e 72;

- **ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 02.314.108/0001-84, com registro nos lotes 36, 39, 59, 60, 61, 62 e 73; e

- **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 20.352.354/0001-02, com registro nos lotes 10, 15, 16, 17, 22, 26, 27, 28, 34, 53, 54, 55, 56, 57 e 58.

Registra-se que os itens 01, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 24, 25, 32, 33, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 65, 66, 69, 70, 71 e 74 foram considerados fracassados/desertos.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2026.

Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Superintendente de Faturamento e Finanças da Fundação Municipal de Saúde

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0190/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito, com vigência a contar de 1º de junho de 2026, a Portaria nº 0707/2025, que nomeou Gabriel Gama de Almeida Torres, para exercer, no Gabinete da Vereadora Valdinéia Duarte Terra, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de junho de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL

- Presidente -

PORTARIA Nº 0191/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito, com vigência a partir de 1º de junho de 2026, a Portaria nº 0679/2025, que nomeou Sergio Luis Bessa Ribeiro, para exercer, no Gabinete da Vereadora Valdinéia Duarte Terra, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de junho de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL

- Presidente -

PORTARIA Nº 0192/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear, com vigência a contar de 02 de junho de 2026, Livia Campos de Souza Azevedo Knust, para exercer, no Gabinete da Vereadora Valdinéia Duarte Terra, o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de junho de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL

- Presidente -

PORTARIA Nº 0193/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear, com vigência a partir de 02 de junho de 2026, Gabriel Gama de Almeida Torres, para exercer, no Gabinete da Vereadora Valdinéia Duarte Terra, o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CC1-SN1.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de junho de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL

- Presidente -

PORTARIA Nº 0194/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

Resolve divulgar a programação das férias para o mês de **JUNHO**, dos servidores mencionados abaixo, conforme o período aquisitivo para gozo de férias:

SERVIDORES COMISSIONADOS		
SERVIDOR (A)	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS
GABRIEL JAIME ARCANJO FALQUER PEREIRA	10/06/2025 a 09/06/2026	10/06/2026 a 09/07/2026
WEB APOLINARIO GOMES	10/06/2025 a 09/06/2026	10/06/2026 a 09/07/2026

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de junho de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL

- Presidente -

PORTARIA Nº 0195/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito, com vigência a partir de 1º de junho de 2026, a Portaria nº 0006/2026, que nomeou Raisa Pierrot Leite, para exercer, no Vereador Marcos Elias Escáfura da Silva, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CCI-E.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de junho de 2026, 3492 da Vila de São Salvador dos Campos, 1912 da Cidade de Campos dos Goytacazes e 3742 da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL

- Presidente -

PORTARIA Nº 0196/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear, com vigência a partir de 02 de junho de 2026, Raphael Barreto Bastos, para exercer, no Vereador Marcos Elias Escáfura da Silva, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC1-E.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de junho de 2026, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 191º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 374º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FREDERICO DE MATTOS RANGEL

- Presidente -



PREFEITO
Frederico Paes

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA GERAL

E-mail - ouvidoriageral.campos@gmail.com
Telefone: (22) 98175-2364
Solicitação a Ouvidoria
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Gabinete do Prefeito

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
<https://sistemas.campos.rj.gov.br/sic/>

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

